



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 30 de junho de 2022

Edição N.º 0952

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 2022021001-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022021001-CP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o seguinte resultado de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: **1. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01, com o valor R\$ 4.865.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais). **2. MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55, com o valor R\$ 4.930.000,00 (quatro milhões novecentos e trinta mil reais). **3. CONSTRUTORA MAZUI LTDA** inscrita no CNPJ: 14.100.245/0001-03, com o valor R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais). **4. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93, com o valor R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil reais). Ficaram **DECLASSIFICADAS** as empresas: **1. R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 07.279.114/0001-61, motivo: não foi atribuído descontos nos preços unitários conforme descrição da Concorrência Publica. A empresa apenas copiou todos os preços unitários e deu desconto no preço geral estimado, o que difere na descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 8,0% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **2. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.270.402/0001-55**, motivo: a empresa colocou na proposta o objeto de outra concorrência que aconteceu anteriormente (contratação dos serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana da sede e alguns distritos de Jaguaribara/ce). **3. MV2 SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28, motivo: não foi apresentada a tabela de custo com os descontos sobre os preços unitários conforme solicitado. Desconto de 11,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **4. AOS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 40.001.303/0001-43, motivo: não foi apresentada a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme solicitado. Desconto de 28,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **5. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 13.640.830/0001-25, motivo: não foi apresentada a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme solicitado. Desconto de 12,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **6. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17, motivo: não foi atribuído desconto nos preços unitários conforme descrição da Concorrência Publica. A empresa apenas copiou todos os preços unitários iguais aos do registro de preço unitário apresentado, sem colocar os descontos e os novos preços unitários e deu desconto apenas no preço geral estimado, o que difere na descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 14,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **7. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 41.211.559/0001-48, motivo: não foi apresentada a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme solicitado. Desconto de 20,00% apenas no preço geral estimado, o que induz ao erro. **8. MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 31.381.604/0001-59, motivo: não foi apresentada a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme solicitado. Desconto aproximado de 18,66% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular

valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **9. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA** inscrita no CNPJ: 11.638.690/0001-25, motivo: não foi atribuído desconto nos preços unitários conforme descrição da Concorrência Publica. A empresa apenas copiou todos os preços unitários iguais aos do registro de preço unitário apresentado no projeto, sem colocar os descontos e os novos preços unitários e deu desconto apenas no preço geral estimado, o que difere na descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 10,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **10. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75, motivo: não foi colocado na proposta apresentada o registro dos preços unitários com seu respectivo desconto; não foi apresentado a composição do BDI e também não foi apresentado os encargos sociais conforme solicitado. **11. CONSTRUTORA VIPON EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29, motivo: os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria da proposta estão acima dos especificados no projeto da prefeitura, induzindo ao erro. Desconto aproximado de 4,00% sobre o preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. Existem vários serviços com o preço unitário zerado, induzindo ao erro. Não foi apresentada na proposta a composição da taxa de BDI, conforme solicitado. **12. L. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 27.436.574/0001-63, motivo: vários itens da planilha orçamentaria apresentada estão ilegíveis, não é possível compreender os valores. Faltou na proposta apresentada a planilha dos encargos sociais, desconto de 18,00%. **13. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85, motivo: a planilha orçamentaria apresentada colocou quantidades que não foram pedidas e/ou solicitadas, divergindo assim do que foi especificado, induzindo ao erro. Vários preços unitários da proposta apresentada está com desconto acima de 30,00%. Ex: item 1.1.1 – 52,00%; 1.1.2 – 69,00%. O preço total estimado ficou fora da realidade conforme quantidade inventada e não solicitada. **14. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99, motivo: a planilha orçamentaria apresentada colocou quantidades que não foram pedidas e/ou solicitadas, divergindo assim do que foi especificado, induzindo ao erro. Vários preços unitários da proposta apresentada está com desconto acima de 30,00%. Ex.: item 1.1.5 – 66,00%, item 1.1.7 – 67,00%; item 1.1.8 – 67,00%; item 1.1.9 – 67,00% e assim por diante. **15. C.V TOMÉ SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42, motivo: alguns itens da planilha orçamentaria apresentada estão com difícil visualização, cortados devido a impressão. **16. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.412.053/0001-80, motivo: não foi atribuído descontos nos preços unitários na planilha conforme solicitado. A empresa apenas copiou todos os preços unitários e deu desconto no preço geral estimado, o que difere na descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 25,20% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **17. CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 41.388.083/0001-15, motivo: não foi apresentado na proposta a composição da taxa de BDI. Não foi apresentada na proposta a tabela com os encargos sociais. Não atribuído desconto nos preços unitários na planilha conforme especificado. A empresa apenas copiou todos os preços unitários e deu desconto no preço geral estimado o que difere da descrição do objeto, o que induz ao erro. Desconto de 9,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **18. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME** inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02, motivo: não foi atribuído descontos nos preços unitários na planilha de custo conforme solicitado. A empresa apenas copiou todos os preços unitários e deu desconto no preço geral estimado, o que difere na descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 10,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do



desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **19. CLEZINALDO S. DE CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97, motivo: não foi apresentada na proposta a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme solicitado. A empresa apenas deu desconto no preço geral estimado, o que difere da descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 15,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **20. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.427.381/0001-00, motivo: não foi apresentado na proposta a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme especificações. A empresa apenas deu desconto no preço geral estimado, o que difere da descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 8,00% apenas no preço geral estimado não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **21. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87, motivo: não foi apresentado na proposta a tabela de custos com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme especificações. A empresa apenas deu desconto no preço geral estimado, o que difere da descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 8,00% apenas no preço geral estimado não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **22. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001/75, motivo: desconto de 0,00%. não foi atribuído descontos nos preços unitários na planilha de custo conforme solicitado. A empresa apenas copiou a planilha da licitação com todos os preços unitários. Faltou assinatura na proposta do engenheiro e/ou arquiteto responsável técnico, não tem assinatura do responsável técnico pela elaboração da planilha de custos, composição da taxa de BDI e tabela de encargos sociais. **23. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 13.557.613/0001-76, motivo: faltou assinatura do responsável técnico na proposta. Desconto de 15,5% apenas no preço geral estimado o que difere da descrição do objeto, induzindo ao erro. Não foi apresentada na proposta a composição da taxa do BDI. Não foi apresentado na proposta a tabela com os encargos sociais. Não foi atribuído descontos nos preços unitários na planilha de custo conforme solicitado. A empresa apenas copiou todos os preços unitários e deu desconto no preço geral estimado, o que difere na descrição do objeto, induzindo ao erro. **24. DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 24.880.194/0001-25, motivo: não foi apresentado a planilha de custo com os respectivos descontos nos preços unitários conforme especificado, a empresa apenas deu o desconto no preço geral estimado, o que difere da descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 6,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **25. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, motivo: não foi apresentado na proposta a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme especificado. A empresa apenas copiou todos os preços unitários e deu desconto no preço global estimado, o que difere da descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 8,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **26. C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29, motivo: não foi apresentado na proposta a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme especificado. A empresa apenas deu desconto no preço geral estimado, o que difere da descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 8,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **27. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57, motivo: não foi

apresentado na proposta a tabela de custos com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme especificado. A empresa apenas deu desconto no preço geral estimado, o que difere da descrição do objeto, induzindo ao erro. Desconto de 19,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. **28. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** inscrita no CNPJ: 69.726.016/0001-82, motivo: Desconto de 15,00%. Não foi apresentada na proposta a composição da taxa de BDI. Não foi apresentada na proposta a tabela com os encargos sociais. **29. REAL SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 37.452.665/0001-46, motivo: Desconto de 8,00% apenas no preço geral estimado, não sendo possível calcular valor exato do desconto, uma vez que não foi calculado o desconto nos itens conforme solicitado em edital o que induz ao erro. Não foi apresentada a tabela de custo com os respectivos descontos sobre os preços unitários conforme especificado no objeto. Não foi apresentada a composição da taxa de BDI. Não foi apresentada a tabela com os encargos sociais. **30. MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 44.460.479/0001-14, motivo: Desconto de 18,00%. Vários itens da planilha de custo apresentada estão ilegíveis, não é possível compreender os valores. **31. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – ME** inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99, motivo: Desconto da proposta foi de 1,00% o que difere dos descontos nos preços unitários que foram de 13,30% em média, induzindo ao erro. Faltou na proposta assinatura do responsável técnico na planilha orçamentaria. Faltou composição da taxa de BDI na proposta. Faltou composição dos encargos sociais na proposta. **32. S&T CONSTRUÇÕES E LACAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-67, motivo: Desconto aproximado de 1,10%. Colocou o total geral da tabela de preços unitários, o mesmo não foi solicitado, induzindo ao erro. Colocou a quantidade na tabela de preço unitária, o mesmo não foi solicitado, induzindo ao erro. Em vários itens da tabela de preço unitário apresentado o percentual de desconto aproximado apresentado pela empresa está acima do desconto geral de aproximadamente 1,10% e acima de arredondamento, ex: item 6.4.2 o valor apresentado foi de R\$ 851,46, que da um desconto de 1,44%, divergente do desconto apresentado na proposta. A Presidente da Comissão comunica ainda que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, 29 de junho de 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022062701PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência. O início da sessão será às 09 horas do dia 13 de julho de 2022, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE no horário de 07h30min às 17h. Jaguaribara - CE, 29 de junho de 2022 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – Pregoeiro



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 30 de junho de 2022

Edição N.º 0952

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220381 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADO: **CLÍNICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA**, inscrito no CNPJ 06.737.845/0001-40, representado neste ato pelo Sr. **MANOEL LIMA**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACOEMULSIFICAÇÃO E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CEAL DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2022041901PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **30 de Junho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de **SAÚDE** - **MANOEL LIMA** - Representante da Empresa - **CLÍNICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA**.

Portaria n.º 1790/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20220381

Ref. Processo n.º PREGÃO N.º 2022041901PE

Objeto Contratual: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACOEMULSIFICAÇÃO E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**.

A Sra **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO**, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA - ME** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA**, de Matrícula N.º 1527, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 30 de Junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 2022062701AD
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo n.º 26050001/22

O Município de Jaguaribara-CE, através da secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, faz publicar o extrato resumido da Ratificação de adesão à ata de registro de preço a seguir: **Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico N.º 2022.03.22.01 - SRP**; Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE AURORA-CE; **OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 2022.03.22.01/2022 - SRP e Pregão Eletrônico N.º 2022.03.22.01 - SRP, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no termo de referência; VALOR GLOBAL: R\$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. EMPRESA: CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 39.420.606/0001-11 — ENDEREÇO: Avenida Maria Amélia Pessoa Cardoso, n.º 1606, Riacho São Francisco, Canindé - CE, CEP: 62.700-000. Jucinete Cunha Calou Freitas - Secretária de Infraestrutura e Urbanismo - Jaguaribara-CE, 30 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20220382

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 2022050601-TP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATADA(O): INOVVE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF E TLA DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONTRUTORAS, GERADORAS, TRANSMISSORAS E DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, DENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 30 de junho de 2022

Edição N.º 0952

VALOR TOTAL: R\$ 73.138,42 (setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.041220002.2.016 Gestão e Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de 73.138,42.

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022

Portaria nº 031/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220382

Ref. Processo nº. 2022050601-TP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF E TLA DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONTRUTORAS, GERADORAS, TRANSMISSORAS E DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, DENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Sec.de Administração e Finanças, como CONTRATANTE e INOVVE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS, MATRÍCULA nº 0005434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 30 de Junho de 2022.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 175/2022

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguetama no(s) dia(s) 30/06/2022 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total-R\$
Harley Bandeira Botão	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de junho de 2022

Flávia Almeida de Lima Maia
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 176/2022

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguetama no(s) dia(s) 30/06/2022 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total-R\$
Gilmacio Arruda Bandeira Freitas	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de junho de 2022.

Flávia Almeida de Lima Maia
Secretária do Trabalho e Assistência Social



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 30 de junho de 2022

Edição N.º 0952

PORTARIA Nº 177/2022

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaretama no(s) dia(s) 30/06/2022 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para levar servidores da secretaria, para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário - R\$	Total- R\$
Alberto Carlos Barbosa Vieira	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de junho de 2022

Flávia Almeida de Lima Maia
Secretária do Trabalho e Assistência Social

LEGISLATIVO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO.**

A Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 20229010, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022011201-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE. CONTRATADO: JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA EPP. Quarto Aditivo de acréscimo de valor unitário passando de R\$ 7,86 (Sete reais e oitenta e seis centavos) para o Valor de R\$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos) referente ao acréscimo de 1,65% (um virgula sessenta e cinco por cento) devidamente comprovado nos termos da lei. JAGUARIBARA-CE, 30 DE JUNHO DE 2022.
